

REGISTRO DE IMÓVEIS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP**

MATRÍCULA

24.301.

FICHA

01.

FICHA

01.

MATRÍCULA

24.301.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Uma gleba de terras com a área de dois (2) hectares e quarenta e dois (42) ares, ou 24.200,00 metros quadrados, ou ainda 1,00 alqueire do padrão paulista, destacada da Gleba "F", do imóvel denominado Fazenda "Vista Alegre", situado nas fazendas "Monte Alegre" e "Marimbondo", deste distrito, município e comarca, e delimitada por um polígono, que obedecendo o sentido horário, tem início no vértice 111 localizado no eixo da Estrada Municipal IBG-154, e na divisa com terras de Alcides dos Santos Moreira e de Gilberto Scarpim (sucessores de Margarida Genoveva Lopes Maida); daí, segue com rumo de 59°33'45" NE e distância de 279,606 metros, até o vértice 110A; daí, segue com rumo de 45°02'27" SE e distância de 86,015 metros, até o vértice 114, confrontando com terras de Gilberto Scarpim (sucessor de Margarida Genoveva Lopes Maida); daí, segue com rumo de 59°33'45" SW e distância de 302,484 metros, até o vértice 115, confrontando com a área remanescente de Margarida Genoveva Lopes Maida; daí, segue com rumo de 28°37'14,9" NW e distância de 35,160 metros, até o vértice P40; daí, deflete e com rumo de 30°20'44,4" NW e distância de 13,990 metros, alcança o vértice P39A, confrontando com José Carlos Tognoli (sucessor de Leonildo Angelucci), tendo como divisa o eixo da Estrada Municipal IBG-154; finalmente, fechando o perímetro, segue com rumo de 30°20'44,4" NW e distância de 34,103 metros, até o vértice inicial 111, confrontando com Alcides dos Santos Moreira (sucessor de Margarida Genoveva Lopes Maida), tendo como divisa o eixo da Estrada Municipal IBG-154, - **contendo no polígono descrito, uma área superficial de 393,697 metros quadrados, que constitui parte da Estrada Municipal IBG-154.** O imóvel está cadastrado no Incra sob nº 618098.375233-0, com a área total de 28,0 ha., mód. rural 40,0 ha., nº de mód. rurais 0,56, mód. fiscal 12,0 ha., nº de mód. fiscais 2,33, fração mínima de parcelamento de 2,0 ha.; e, na Receita Federal sob nº0781515-8, com a área de 28,0 ha., em nome de Margarida Genoveva Lopes Maida, com a denominação de Fazenda Vista Alegre, Gleba "F". **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Margarida Genoveva Lopes Maida, brasileira, viuva, do lar, RG 345.067, CPF 043.521.818-20, residente e domiciliada neste município. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R. 4, na matrícula nº 2.960, em 08 de Agosto de 1.978, e atualmente constante da matrícula nº 19.190, ambas do livro 2 de Reg. Geral. Ibitinga, 27 de Maio (05) do ano de 1.999. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva).

R. 1 - 24.301. Conforme escritura pública lavrada à pág. 387 do livro nº 252 do 2º Tabelião de Notas local, em vinte e dois (22) de Abril do corrente ano, a sra. MARGARIDA GENOVEVA LOPES MAIDA, já qualificada, - doou o imóvel acima descrito, à sra. **MARIA HELENA SOARES**, RG 17.742.568, CPF 020.525.338-50 brasileira, solteira, maior, de lides domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, na fazenda Vista Alegre. A doação foi feita da parte disponível da doadora, pelo valor estimativo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), tendo a mesma deixado de reservar o usufruto da parte doada, por possuir outros meios de subsistência. Os comprovantes de pagamento dos ITR e do CCIR, encontra-se arquivados na pata nº 01, sob nº 51. A doadora declarou que não tem nenhum grau de parentesco com a donatária, e deixou de apresentar a CND do INSS, de acordo com a Ordem de Serviço nº 156/1.997, de 04-03-1997. Ibitinga, 27 de Maio (05) do ano de 1.999. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 71.907.

- CONTINUA NO VERSO -

Autenticação:
Darcy Marques Salles
Darcy Marques Salles
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24.301

FICHA
01
VERSO

R. 2 - 24.301. Conforme escritura pública lavrada à pág. 367 do livro nº 263 do 2º Tabelião de Notas local, em dezessete (17) de Novembro do corrente ano, a senhora MARIA HELENA SOARES, já qualificada, - vendeu o imóvel acima descrito, à senhora **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG/SSP/SP nº 18.034.783, inscrita no CPF/MF sob nº 066.910.238-54, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Capitão Felício Racy, nº 331, pelo preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A transmitente deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, de acordo com a Ordem de Serviço nº 207/1.999, de 08 de Abril de 1.999. A adquirente deu ao imóvel a denominação de "Estância Capricho". O imóvel está cadastrado no Incra sob número 638307.027480-7, mód. rural 40,0 hectares, nº de mód. rurais 0,06, mód. fiscal 12,0 hectares, nº de mód. fiscais 0,20, e fração mínima de parcelamento de 2,0 hectares; e, na Receita Federal sob nº 6036394-0, com a área de 2,4 hectares, conforme documentos arquivados na pasta nº 8, sob nº 702. Ibitinga, 26 de Dezembro do ano 2.000. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva), Prot. 78.089.

R. 3 - 24.301. Conforme Cédula de Crédito Industrial número 40/00832-0, emitida nesta cidade, em 04 do corrente, pela firma **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO EPP.**, CNPJ. 68.433.689/0001-81, com sede nesta cidade, na rua Daniel de Freitas, nº 607 - Centro, avalizada pela senhora **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO**, já qualificada, e pelo senhor **ANTONIO CARLOS CAMOLEZI**, separado judicialmente, comerciante, RG. 9.678.626-7 e CPF. 408.339.928-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, do valor de R\$ 50.000,00, vencível em 15 de outubro de 2.010, com encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), mais juros de 5,462% ao ano, pagável em 48 prestações mensais e sucessivas, a primeira em 15 de novembro de 2.006, e outras condições, e que foi registrada sob nº 16.880, - a emitente e a interveniente **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO**, deram ao Banco, em garantia do pagamento, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Ibitinga, 13 de outubro do ano dois mil e cinco (2.005). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa), **LIBERADA** Prot. nº 96.269.

R. 4 - 24.301. Conforme Cédula de Crédito Industrial número 40/01139-9, emitida nesta cidade, em 20 do corrente, pela firma **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO EPP.**, avalizada pela senhora **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO**, e pelo senhor **ANTONIO CARLOS CAMOLEZI**, já qualificados, em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, do valor de R\$ 43.000,00, vencível em 25 de novembro de 2.008, com encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), mais juros de 2,5% ao ano, pagável em 12 prestações mensais e sucessivas, a primeira em 25 de dezembro de 2.007, e outras condições, e que foi registrada sob nº 17.783 no livro 03 de Registro Auxiliar, - a emitente e a interveniente **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO**, deram ao Banco, em garantia do pagamento, em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Ibitinga, 23 de novembro do ano dois mil e seis (2.006). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva), Prot. nº 100.994. -CONTINUA NA FICHA NUMERO DOIS - **CANCELADO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



REGISTRO DE IMÓVEIS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP**

MATRÍCULA
24.301

FICHA
02

FICHA
02

MATRÍCULA
24.301

MATRÍCULA NÚMERO 24.301. CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO.

Av. 5 – 24.301. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, em 10 do corrente, o Banco do Brasil S.A., liberou da hipoteca registrada sob número três (3), o imóvel a princípio descrito. Ibitinga, 27 de Junho (06) do ano 2.008. O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 108.917.

Av. 6 – 24.301. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, em onze (11) do corrente, com a firma reconhecida, o Banco do Brasil S.A., representado pelo Sr. Adail Pereira de Lima, deu quitação total e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número quatro (4), nesta matrícula, e do Registro nº. 17.783 no livro 3 de Registro Auxiliar, Ibitinga, 22 de Julho (07) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 109.200.

Av. 7 – 24.301. Conforme requerimento de vinte e um (21) de Fevereiro do corrente ano, com a firma reconhecida, - a Sra. **ZILDA MARIA DO NASCIMENTO**, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, transmitiu o imóvel a princípio descrito, no valor de R\$ 4.999,52 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), à **LIFE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.**, com sede nesta cidade, na Avenida Carolina G. Dallacqua, 1.400, Jardim do Bosque, inscrita no CNPJ sob nº. 09.364.785/0001-56, - para integralização de parte do capital da companhia constituída. Cópia da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Companhia Life Administrações e Participações S.A., datada de 20 de Dezembro do ano 2.007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35300353234, em 08 do corrente, e cópias do Boletim de Subscrição, do Laudo de Avaliação, do Estatuto Social, e outros documentos, foram apresentados quando da averbação número seis (6), na matrícula nº. 18.921 do livro 2 de Registro Gral, em 27 de Fevereiro do corrente ano. Foram ainda transferidos para a companhia, os imóveis constantes das matrículas 18.921 e 29.038. O imóvel está cadastrado no Incra sob nº. 638307027480-7, área total 2,4 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,200, e fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, e na Receita Federal, sob nº. 6036394-0, área total 2,4 hectares, em nome de Zilda Maria do Nascimento, com a denominação de Estância Capricho, conforme documentos arquivados sob nº. 702. Ibitinga, 22 de Julho (07) do ano dois mil e oito (2.008). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 109.201.

R. 8 – 24.301. Conforme escritura lavrada à página 170 do livro número 337 do 2º Tabelião local, em onze (11) do corrente, a empresa **LIFE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ. sob nº. 09.364.785/0001-56, com sede nesta cidade, representada pela Presidente, Sra. Zilda Maria do Nascimento, brasileira, solteira, empresária, RG.SP. 18.034.783-4, CPF. nº. 066.910.238-54, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a empresa **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS MORAES & COVRE LTDA. EPP**, com sede nesta cidade, na Estrada José Benvindo Borsetto, s/nº. inscrita no CNPJ. sob nº. 00.772.571/0001-44, representada pelo sócio e administrador, Sr. Arlindo Antonio de Moraes, brasileiro, empresário, RG.SP. 23.685.575, CPF. 071.035.078-30, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Luiz Barela, nº. 178, Jardim do Bosque, - pelo preço certo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralmente pago. A vendedora apresentou no Tabelionato, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil, emitida em 08.12.2011, com validade até 05.06.2012, e com o código de controle nº. 1C62.5D95.2550.4EB6, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 130442011- (CONTINUA NO VERSO)

Valdemir Leite da Silva
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

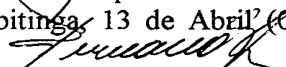
MATRÍCULA

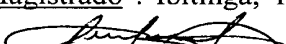
24.301


FICHA

02

VERSO

21022090, emitida em 21 de Novembro de 2.011, com validade até 19 de Maio de 2012, e declarou que não estava vinculada à Previdência Social, na qualidade de empregadora. Ibitinga, 13 de Abril (04) do ano de dois mil e doze (2.012). O Escrevente Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 129.935.

Av. 9 - 24.301 - Conforme Certidão de Penhora, desta data, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Vara do Trabalho de Itápolis, nos autos da Ação de Execução trabalhista- nº de ordem 0000817-55.2012.5.15.0049, figurando como exequente, **EDILAINE PETRUCELLI**, CPF nº 149.607.268-57, e como executadas, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS MORAES & COVRE LTDA - ME**, CNPJ nº 00.772.571.0001-44, a empresa **LIFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SA.**, CNPJ nº 09.364.785/0001-56 e a empresa **ART E CAPRICO BORDADOS IBITINGA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.492.557/0001-40, do valor de R\$ 45.057,68 (quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o imóvel desta matrícula, foi penhorado nesta data, tendo sido nomeado depositária, a proprietária, empresa Indústria e Comércio de Enxovais Moraes & Covre Ltda - ME. O documento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site Arisp - [http:// www.oficioeletronico.com.br](http://www.oficioeletronico.com.br), onde consta que "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado". Ibitinga, 19 de novembro de dois mil e quinze (2015). O Escr. Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Protocolo nº 148.261

Av. 10 - 24.301. Conforme Mandado expedido pela Vara do Trabalho de Itápolis, em sete (7) do corrente, assinado pelo MM. Juiz Federal do Trabalho, Dr. Afrânio Flora Pinto, e expedido nos autos do processo 0000817-55.2012.5.15.0049 RTOrd., em que figura como reclamante Edilaine Petrucelli e como reclamado Art & Capricho Bordados Ibitinga Ltda. EPP, e outros, foi determinado o cancelamento da penhora constante da averbação nove (9), desta matrícula. Ibitinga, 08 de Abril de dois mil e dezesseis (2.016). O Esc. Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 150.452.

R. 11 - 24.301. Conforme escritura lavrada à página 177 do livro nº. 371 do 2º Tabelião de Notas local, em trinta (30) de Março do ano de dois mil e quinze (2.015), a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS MORAES & COVRE LTDA - EPP**, já qualificada, representada por seu sócio, Dr. Arlindo Antônio de Moraes, já qualificado, em virtude de dissolução da sociedade, por distrato social, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, para pagamento das quotas no capital social da sociedade extinta, ao Sr. **ARLINDO ANTÔNIO DE MORAES**, já qualificado, e sua esposa Dra. **LUZIA APARECIDA JOSÉ DE MORAES**, advogada, RG.SP. 8.494.914, CPF. 981.494.828-49, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida João Farah, nº. 343, Casa 06, Jardim Bela Vista Sul; parte ideal de 99%; e ao Sr. **DANILO FERNANDO COVRE PEDROSO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.SP. 40.472.479-6, CPF. 321.481.318-85, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Antônio Marrone, nº. 579, Jardim América, parte ideal de 1%, tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A

CONTINUA NA FICHA 03

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

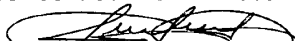
MATRÍCULA
24.301

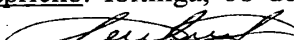
FICHA
03


FICHA
03

MATRÍCULA
24.301

MATRÍCULA Nº 24.301 CONTINUAÇÃO DA FICHA DOIS VERSO

dissolução da sociedade se deu por instrumento particular, com fulcro no Artigo 1.399, VI do Código Civil Brasileiro, e regularizada perante a JUCESP, conforme documentos emitidos em 23.03.2015. Compareceu à escritura, como anuente, a Sra. Raquel Priscila da Silva Martins, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG.SP. 41.721.791-2, CPF. 325.483.158-60, e na qualidade de companheira do senhor Danilo Fernando Covre Pedroso, concordou com a escritura. Ibitinga, 08 de Abril do ano de 2016. O Esc. Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 150.453.

R. 12 – 24.301 – Pela mesma escritura registrada sob nº 11, o senhor ARLINDO ANTÔNIO DE MORAES e sua mulher LUZIA APARECIDA JOSÉ DE MORAES, e o senhor DANILO FERNANDO COVRE PEDROSO, todos já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, à senhorita **MÔNICA ELISA DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 30.972.482-X-SP, inscrita no CPF nº 299.294.638-95, residente e domiciliada na cidade de Utajú/SP, na Rua Miguel Brás Arroteia, 781, centro, pelo preço de R\$ 105.000,00, integralmente pagos. O imóvel encontra-se cadastrado na Receita Federal sob nº 6.036.394-0, com área total 2,4 hectares, em nome de Mônica Elisa de Jesus, e no INCRA sob nº 638.307.027.480-7, área total de 2,4200ha; nº de módulos fiscais 0,2016, fração mínima de parcelamento 2,0000ha, em nome de Indústria e Comércio de Enxovais Moraes & Covre Ltda. Epp, em ambos os órgãos o imóvel tem a denominação de Chácara Capricho. Ibitinga, 08 de abril de dois mil e dezesseis (2016). O Escrevente Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 150.453

R. 13 – 24.301 - Conforme escritura lavrada à página 329 do livro nº 281 do 1º Tabelião de Notas local, em 03 do corrente mês, a senhorita MÔNICA ELISA DE JESUS, solteira, maior, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, à senhorita **MAYARA CAROLINA FERRO**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 53.119.557-0-SP, CPF 433.323.768-88, residente e domiciliado na cidade de Santos/SP, na Praça Fernandes Pacheco, número 10, Apto. 312-A, Gonzaga, pelo preço de R\$ 115.000,00, integralmente pago, e cujo imóvel passa a ter a denominação de “**Chácara do Gordo**”. Compareceu na escritura, o senhor Edson do Nascimento, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 19.195.807-4-SP, CPF nº 091.131.738-47, residente e domiciliado na cidade de Itajú/SP, na Rua Miguel Braz Arroteia, 781, centro, declarando que nada tem a opor a presente venda, em virtude viver em união estável com a vendedora. Ibitinga, 12 de maio do ano de 2016. O Escr. Autorizado,  (Milton Cesar da Silva Colombo). Prot. 151.054.

Av. 14 – 24.301. Conforme requerimento de dezenove (19) do corrente, apresentado com uma certidão expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, em 18 do corrente, faço constar que no dia catorze (14) do corrente mês, foi distribuída e admitida em juízo, a “Ação Pauliana”, em razão de fraude contra credores, cujo processo recebeu o nº. 1003976-13.2016.8.26.0236 – da 2ª Vara Cível desta Comarca, em que figuram como autora a empresa PEQUEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.300.446/0001-43, contra os requeridos MAYARA CAROLINA FERRO, CPF. 433.323.768-88, EDSON DO NASCIMENTO, CPR. 091.131.738-47; MÔNICA ELISA DE JESUS, CPF. 299.294.638-95; DANILO FERNANDO COVRE PEDROSO, CPF. 321.481.318-84; LUZIA APARECIDA JOSÉ DE MORAES, CPF. 981.494.828-49; ARLINDO ANTONIO DE MORAES, CPF. 071.035.078-30; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ENXOVAIS MORAES & COVRE LTDA, CNPJ/MF. nº. 00.772.571/0001-44; LIFE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ/M. de nº. 09.364.785/0001-56; e a (CONTINUA NO VERSO).


Darcy Marques Saltes
oficial

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24.301

FICHA

01

VERSO

senhora ZILDA MARIA DO NASCIMENTO, portadora do CPF/MF. nº. 066.910.238-54, para recebimento do valor da causa, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ibitinga, 24 de Outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). O Esc. Autorizado, (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 153.480.

CANCELADO

Av. 15 - 24.301. Conforme Mandado datado de dez (10) do corrente, expedido nos autos de Procedimento Comum - processo digital nº. 1003976-13.2016.8.26.0236, da 2ª Vara Cível local, requerido pela empresa Pequel Apoio Administrativo Ltda - ME, e em cumprimento a respeitável determinação proferida em 10 do corrente, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Glariston Resende, fica cancelada a averbação catorze (14) desta matrícula. Ibitinga, 11 de Setembro (09) de dois mil e dezoito (2.018). O Esc. Autorizado, (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 163.653.

Av. 16 - 24.301. Em atenção ao Ofício nº. 861/2019, expedido em São Paulo, no dia (30) de Outubro do corrente ano, pela Procuradoria Geral do Estado - Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal - GAERFIS, e dando cumprimento à respeitável determinação constante da sentença proferida em 29 de Outubro p. passado, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Glariston Resende, nos autos de Cautelar Fiscal - Liminar - processo digital 1003443-49.2019.8.26.0236, em que figura como requerente a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e como requerido LGF COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - "GRÃO DE GENTE", foi declarada a "indisponibilidade" do imóvel objeto desta matrícula. O Ofício também foi averbado na matrícula 41.221, desta serventia. Ibitinga, 06 de Novembro (11) de 2.019. O Escrevente, (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 169.983, de 31/10/2019. Selo Digital nº: 1209233E1000000002955419Q

Av. 17 - 24.301. Em cumprimento ao Ofício datado de vinte e sete (27) de Novembro do corrente ano, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF, de Osasco, relativo à requisição nº. 20.00.02.11.12, foi determinada esta averbação do "arrolamento do imóvel desta matrícula", de propriedade da senhora MAYARA CAROLINA FERRO PEREIRA, portadora do CPF nº. 433.323.768-88, - e no caso de alienação transferência ou oneração, deverá ser feita comunicação à Delegacia da Receita Federal, nos termos da Lei nº. 9.532/97, Artigos 64 e 64A, de 10.12.97, e Instrução Normativa da RFB nº. 1.565, do ano de 2.015. Ibitinga, 04 de Dezembro (12) do ano de 2.020. O Escrevente Autorizado, (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 175.554. Selo Digital nº. 1209233E1000000006517120F

Av. 18 - 24.301. Foi decretada a indisponibilidade dos bens de MAYARA CAROLINA FERRO, CPF. 433.323.768-88, conforme comunicado enviado pelo CNI - Cadastro Nacional de Indisponibilidade, de 12/03/2021, através do [site www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), com protocolo de indisponibilidade número 202103.1218.00978027-IA-670, expedido nos
(CONTINUA NA FICHA Nº 04)

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP
CNS nº 12.092-3

MATRÍCULA
24.301

FICHA
04

FICHA
04

MATRÍCULA
24.301

MATRÍCULA Nº 24.301. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

autos do Processo de número 10034434920198260236 do TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Ibitinga – Fórum Vara Ibitinga – Central – 2º Ofício Cível. Ibitinga, 15 de Março do ano de dois mil e vinte e um (2.021). O Escrevente Autorizado,



(Anselmo Gilberto Mansano).

Prot. 177.077.

Selo Digital nº: 1209233E100000007331221D

CANCELADO

Av. 19 – 24.301. Conforme Certidão de Penhora, desta data, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2º Ofício Cível desta Comarca, nos Autos da Execução Fiscal número 15002137320188260236, em que figura como exequente o ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50, e como executados a empresa INTERLUDE PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 25.240.790/0001-03, LUIZ GUSTAVO FERRO, CPF. 282.767.248-09; e MAYARA CAROLINA FERRO, CPF. 433.323.768-88, o imóvel desta matrícula foi penhorado em 30/07/2021, para garantia do pagamento do valor da ação, de R\$ 14.444.751,30, tendo sido nomeada depositária a executada senhora Mayara Carolina Ferro. O documento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site ONR – <https://oficioeletronico.com.br>. (Protocolo de Penhora Online: PH000401234), onde consta que “eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Ibitinga, 1º de Fevereiro de dois mil e vinte e dois (2.022). O Esc. Autorizado,



(Anselmo Gilberto Mansano).

Prot. 182.391.

Selo Digital nº 1209233G10000000103636224

Av. 20 – 24.301. Conforme comunicado de quinze (15) do corrente, enviado pelo CNI - Cadastro Nacional de Indisponibilidade, através do site www.indisponibilidade.org.br com protocolo de cancelamento de indisponibilidade número 202207.1515.02249672-TA-090, e expedido nos autos do Processo nº 10034434920198260236, do TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – Ibitinga – Fórum Vara – Ibitinga – Central – 2º Ofício Cível, foi comunicado o cancelamento de indisponibilidade mencionado na averbação dezoito (18), desta matrícula, e que fora objeto do protocolo número 202103.1218.00978027-IA-670, de 12/03/2021, referente aos bens de MAYARA CAROLINA FERRO, CPF. 433.323.768-88. Ibitinga, 18 de Julho do ano de dois mil e vinte e dois (2.022). O Escrevente Autorizado,



(Anselmo Gilberto Mansano).

Prot. 185.170.

Selo Digital nº 1209233E1000000011896722Q

Av. 21 – 24.301. Foi decretada a indisponibilidade dos bens da Sra. MAYARA CAROLINA FERRO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 433.323.768-88, que na matrícula do imóvel consta o nome de MAYARA CAROLINA FERRO, conforme comunicado enviado em 18 (dezoito) de março (03) de 2.025, pelo CNI – Cadastro Nacional de Indisponibilidade, através do site www.indisponibilidade.org.br, com protocolo de indisponibilidade número 202503.1817.03899206-IA-698, expedido no Processo nº 1000411-39.2024.5.02.0443, do TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Fórum Vara – São Paulo – SP – Grupo: Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP. Ibitinga, 19 (dezenove) de março (03) do ano de 2025. O Escrevente Autorizado,

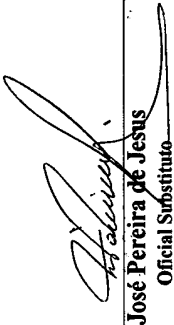


(Alan Emidio da Silva).

Prot. 202.706.

Selo Digital nº. 1209233E10000000216067253.

Av. 22 – 24.301. Foi decretada a indisponibilidade dos bens da Sra. MAYARA CAROLINA FERRO PEREIRA, CPF sob nº 433.323.768-88, que na matrícula do imóvel consta o nome
(CONTINUA NO VERSO)

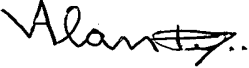
Autenticação:

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

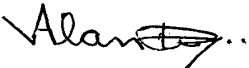
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24.301

FICHA
04
VERSO

de MAYARA CAROLINA FERRO, conforme comunicado enviado em 02/04/2025, pelo Cadastro Nacional de Indisponibilidade, através do site www.indisponibilidade.org.br, com protocolo de indisponibilidade nº 202504.0209.03929762-IA-947, expedido no Processo nº 00105503020225030178, do TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Fórum Vara – Pouso Alegre – 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre. Ibitinga, 02 de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025). O Escrevente Autorizado,
 (Alan Emidio da Silva).- Prot. 202.968.
Selo Digital nº. 1209233E1000000021747525X.

Av. 23 – 24.301. Foi decretada a indisponibilidade dos bens da Sra. MAYARA CAROLINA FERRO PEREIRA, CPF sob nº 433.323.768-88, que na matrícula do imóvel consta o nome de MAYARA CAROLINA FERRO, conforme comunicado enviado em 24/07/2025, pelo Cadastro Nacional de Indisponibilidade, através do site www.indisponibilidade.org.br, com protocolo de indisponibilidade número 202507.2411.04149647-IA-959, expedido no Processo nº 1000205-25.2024.5.02.0443, do TST - Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Fórum Vara – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. Ibitinga, 25 de julho (07) do ano de 2025. O Escrevente Autorizado,
 (Alan Emidio da Silva).- Prot. 205.017.
Selo Digital nº. 1209233E1000000022964225Y.

**PARA SIMPLES COPIADO
 NAO VALE COMO ORIGINAL**